



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 17159/2020 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Senhora Secretária,

Comunico Vossa Excelência que o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator do Processo autuado sob o n. 1092377 – Representação, determinou a vossa **intimação** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos e das irregularidades apontadas no relatório de levantamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Minas Gerais, concernentes à constatação de que “os recursos creditados na conta específica do Fundeb são automaticamente transferidos ao caixa único, cabendo à SEE nesse processo apenas o registro contábil junto ao SIAFI/MG, contrariando o que determina o parágrafo 7º do artigo 17 da Lei n. 11.494/2007 c/c o § 5º do art. 69 da Lei n. 9.394/96”.

Informo-lhe que, o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar 102/08.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Exa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado digitalmente)

Exma. Sra.

Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais

lasb

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br